



Ministério Público Federal

PORTARIA SG/MPF Nº 1533, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso XIV, do Regimento Interno, e o art. 3º da Portaria PGR/MPF nº 734, de 28 de dezembro de 2011, considerando o disposto no art. 18 da referida portaria, resolve:

Art. 1º Autorizar o projeto “Escritório de Processos do MPF”, conforme termo de abertura anexo a esta portaria.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a equipe do projeto:

- DANIEL COELHO MENDES DE SOUZA (Gerente), mat. 22942;
- CLÁUDIA ANGELO FOSCHETE (Gerente substituta), mat. 6643;
- BRUNA PEREIRA DE ALENCAR, mat. 23562;
- LUANA DA SILVA FERREIRA, mat. 15273.

Art. 3º Estabelecer prazo de até 30 dias para apresentação do plano de projeto.

LAURO PINTO CARDOSO NETO
Secretário-Geral

[Publicada no BSMPE, n. 23, 1ª quinzena de outubro de 2012, p. 29.](#)

Versão	Data	Descrição	Autor
1	29/11/2012	Criação	Daniel Coelho Mendes de Souza

Título do Projeto / Sigla (nome reduzido):	Escritório de Processos do MPF		
Unidade Patrocinadora:	Secretaria de Acompanhamento Documental e Processual		
Gerente do projeto:	Daniel Coelho Mendes de Souza		
Email:	danielsz@pgr.mpf.gov.br	Ramal:	5770
Equipe do projeto:	<i>Cláudia Foschete, Assessora, SADP, 6689, claudia@pgr.mpf.gov.br ; (GERENTE SUBSTITUTO)</i> <i>Bruna Pereira de Alencar, SADP, 5710, brunaalencar@pgr.mpf.gov.br;</i> <i>Luana da Silva Ferreira, SADP, 6209, luanaferreira@pgr.mpf.gov.br.</i>		
Áreas envolvidas: <i>(agentes que irão participar direta ou indiretamente do projeto)</i>	<i>Secretaria de Tecnologia da Informação;</i> <i>Secretaria de Gestão de Pessoas;</i> <i>Unidade de Diárias, Passagens e Passaportes</i> <i>Unidades de Ministério Público Federal</i>		
Objetivo:	Implantar o Escritório de Processos no MPF.		
Vinculação com o Planejamento Estratégico:			
<p><i>O projeto contribuirá para o alcance dos seguintes objetivos estratégicos:</i></p> <ol style="list-style-type: none"> <i>1. Trabalhar alinhado à estratégia com foco em resultados;</i> <i>2. Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos membros e dos servidores;</i> <i>3. Adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura;</i> <i>4. Trabalho em grupo e parcerias.</i> 			
Vinculação com outros projetos concluídos, em andamento ou em estudo: <i>(relacionar os objetivos estratégicos com os quais se relaciona)</i>			
Previsão de conclusão:	15 meses		
Escopo:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. Implantar o modelo de governança por processos no Ministério Público Federal, garantindo a identificação, o mapeamento e o redesenho dos macroprocessos em vigor nas áreas meio e finalística. 2. O papel de Escritório de Processos do MPF será desempenhado pela Coordenadoria de Organização, Sistemas e Métodos (a ser incluída na estrutura formal da SADP). 3. Envolve, também, a criação de diretrizes e metodologia para estruturação e implantação de Escritórios de Processos com atuação local ou regional, que poderão ser criados conforme conveniência e necessidade da Instituição. 			

FORMULÁRIO
TERMO DE ABERTURA DO PROJETO
(anexo da Portaria do Projeto)

Não-escopo: *(especificação de produtos e ações que o projeto não se propõe a fazer.)*

1. Este projeto não vislumbra o mapeamento e o redesenho dos processos, uma vez que estes serão consequência do resultado deste projeto.

2. Não contempla a criação de novas unidades formais na estrutura do MPF, uma vez que o serviço de "Escritório de Processos" poderá ser inserido no âmbito de estruturas atualmente existentes.

Estimativa de recursos necessários

Tipo	Descrição	Quantidade	Fornecedor	Custo estimado
Humanos	Técnicos	6	SADP	
Materiais e equipamentos				
Tecnologia da Informação	<i>Software Bizagi</i>	50	STI	R\$ 21.340,29
Passagens e diárias	<i>Treinamento nos Escritórios de Processos criados</i>	20	UDPP	R\$ 16.800,00
Consultoria				
Treinamento / Capacitação	Material para Treinamento nos Escritórios de Processos criados	12	Escritório de Processos do MPF	R\$ 11.280,00
Outros				

Prazo para elaboração e apresentação do Plano do Projeto (máximo 30 dias): 30 dias